

**Resolução nº 469, de 25/04/2012****RESOLUÇÃO Nº 469, DE 25 DE ABRIL DE 2012**

Altera a Resolução nº 259/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO a Resolução nº 259, de 21 de março de 2005, deste Conselho, que dispõe sobre a reestruturação dos Juizados Especiais Federais, em especial o art. 14;

CONSIDERANDO o Ofício nº 596/2011-CORDJEF3, de 19 de dezembro de 2011, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos administrativos adotados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 259, de 21/3/2005, deste Conselho, incluindo o seguinte parágrafo:

“Art. 2º (...)

§ 5º Os servidores e estagiários estão sujeitos administrativamente à Vara-Gabinete em que atuam.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente